



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Superintendência de Segurança Prisional

Memorando-Circular nº 6/2024/SEJUSP/SSEG

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2024.

Ao(À) Sr(a).: **Ana Paula de Almeida Vieira Dolabella**  
Superintendência de Humanização e Atendimento

**Fábio César Simões Moreira**  
Superintendência de Gestão de Vagas

**Pedro de Araújo Maia**  
Superintendência de Informação e Inteligência

Diretores Regionais

C/c: **Leonardo Mattos Alves Badaró**  
Diretor Geral do Departamento Penitenciário

Prezados,

Cumprimentando-o cordialmente, e com objetivo de uniformizar os procedimentos relativos à transferência de custodiados no âmbito do Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais, e em conformidade com o Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais (ReNP/MG), que dispõe sobre a gestão e proteção dos direitos dos presos, orienta-se o seguinte:

Fica estabelecido, no momento da transferência de qualquer custodiado entre unidades prisionais, sejam também encaminhados todos os seus pertences pessoais devidamente organizados, registrados e acompanhados de documentação específica.

**Observação Importante: Fica proibido o transporte de aparelhos eletrônicos pertencentes ao custodiado.**

### **Registro e Conferência**

A unidade de origem deverá:

- a) Realizar a conferência detalhada dos pertences pessoais do custodiado, listando os itens em formulário próprio ou no sistema informatizado, conforme regulamentação vigente.
- b) Providenciar a assinatura do custodiado na relação de itens, atestando a veracidade da listagem apresentada.
- c) Encaminhar a relação dos pertences junto ao custodiado para a unidade de destino, mantendo uma cópia arquivada no prontuário administrativo.

### **Responsabilidade da Unidade de Destino**

A unidade de destino deverá, ao receber o custodiado:

- a) Conferir os pertences e compará-los com a listagem enviada.
- b) Registrar qualquer discrepância ou falta de itens e comunicar formalmente a unidade de origem para as devidas providências.

### **Conservação e Proteção dos Pertences**

Durante o processo de transferência, as unidades devem adotar todas as medidas necessárias para preservar a integridade e a segurança dos pertences pessoais do custodiado.

### **Penalidades Administrativas**

O descumprimento dessas orientações poderá implicar em responsabilização administrativa, conforme previsto na legislação vigente.

Solicita-se ampla divulgação desta orientação entre os servidores responsáveis pela execução e supervisão das transferências, bem como o rigoroso cumprimento das diretrizes estabelecidas, de forma a assegurar o respeito aos direitos dos custodiados e a eficiência do sistema prisional.

Certo de contar com o costumeiro apoio, permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos e, na oportunidade, manifesto votos de estima e consideração.

Respeitosamente:

**José Fábio Piazza Júnior**  
Superintendente de Segurança Prisional



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fabio Piazza Junior**, Superintendente de Segurança, em 20/12/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **104340026** e o código CRC **899B3649**.